

LOJAS RENNER S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ N° 92.754.738/0001-62
NIRE 43300004848

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 08 (oito) dias de dezembro de 2025, às 08h10min, por videoconferência.
- 2. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. (“Companhia”). Participou também da reunião, Fabio Adegas Faccio, Presidente, e Daniel Martins dos Santos, Vice-Presidente de Finanças, Administrativo e de Relações com Investidores. Presentes também os membros do Conselho Fiscal.
- 3. Mesa:** Sr. Carlos Fernando Souto - Presidente e o Sra. Eloisa Elena Sassen - Secretária.
- 4. Ordem do dia:** Declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício de 2025, observados os limites estabelecidos no art. 9º da Lei 9.249/95.
- 5. Deliberações:** Após as discussões acerca da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição:
 - (i) conforme facultado pelo disposto no Artigo 35, do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio (“JSCP 4T25”) com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada até a data base de 31 de dezembro de 2025, sobre o Patrimônio Líquido da Companhia, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2025, no montante bruto de R\$ 223.729.275,33 (duzentos e vinte e três milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondentes a R\$ 0,227784 por ação, considerando a quantidade de 982.199.256 ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria;
 - (ii) aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado a partir do dia 13.01.2026, conforme Aviso aos Acionistas divulgado ao mercado pela Diretoria da Companhia;
 - (iii) esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos JSCP 4T25 será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2025, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os JSCP 4T25 ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 11.12.2025; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, sem atualização monetária, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição até o dia 22.12.2025 perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia; e
 - (iv) deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a divulgação da presente ata e de aviso aos acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à Bolsa de Valores de São Paulo (B3 – Brasil, Bolsa, Balcão), bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do creditamento e pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberados.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2025.

Carlos Fernando Souto
Presidente do Conselho
de Administração

Jean Pierre Zarouk
Vice-Presidente do Conselho
de Administração

Juliana Rozenbaum Munemori
Conselheira

Christiane Almeida Edington
Conselheira

André Vitorio Cesar Castellini
Conselheiro

Andréa Cristina de Lima Rolim
Conselheira

Marcilio D'Amico Pousada
Conselheiro

Adriano Cives Seabra
Conselheiro

Eloisa Elena Sassen
Secretária